



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
CNPJ 08.924.037/0001-18
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 953/2026

DE, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 911/2025 QUE TRATA DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2025/2028, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Bonito de Santa Fé reajustado para o exercício financeiro de 2026, de acordo com a Medida Provisória Nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026 que fixa o piso salarial nacional para o exercício de 2026.

Parágrafo único. O piso do magistério público de acordo com a Medida Provisória acima passa a um reajuste de 5,40% (cinco, vírgula quarenta por cento). O Município de Bonito de Santa Fé a seu turno, fixa este reajuste em 6,5% (seis, vírgula cinco, por cento).

Art. 2º. Os anexos previstos no artigo 2º da Lei Municipal nº 817/2022, com redação dada pela Lei Municipal nº 911/2025, passam a vigorar conforme a seguinte redação, com os valores devidamente reajustados em 6,5% (seis, vírgula cinco, por cento), para o exercício de 2026:

ANEXO VI TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE PROVIMENTO EFETIVO (VALORES EM REAIS) (Ano 2026) 30 HORAS

CARGO	CLASSE	PISO SALARIAL
PROFESSOR A	A1	R\$ 3.966,98
ENSINO INFANTIL	A2	R\$ 4.562,03
E ENSINO FUNDAMENTAL	A2C	R\$ 5.284,68
DO 1º AO 5º ANO	A2D	R\$ 6.033,30
	A2E	R\$ 6.938,29

ANEXO VII TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE PROVIMENTO EFETIVO (VALORES EM REAIS) (Ano 2026) 30 HORAS

CARGO	CLASSE	PISO SALARIAL
PROFESSOR B	B	R\$ 4.562,03
ENSINO FUNDAMENTAL	BC	R\$ 5.284,68
DO 5º AO 9º ANO	BD	R\$ 6.033,30
	BE	R\$ 6.938,29

ANEXO VIII TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE PROVIMENTO EFETIVO (VALORES EM REAIS) (Ano 2026) 30 HORAS

CARGO	CLASSE	PISO SALARIAL
PEDAGOGO	B	R\$ 4.562,03
SUPERVISOR EDUCACIONAL	BC	R\$ 5.284,68
OU ORIENTADOR EDUCACIONAL	BD	R\$ 6.033,30
	BE	R\$ 6.938,29
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	B	R\$ 4.562,03
PROFESSOR DE LIBRAS	B	R\$ 4.562,03
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	B	R\$ 4.562,03

Art. 3º. Continua em vigor os demais artigos da Lei Municipal nº 817/2022, de 22 de fevereiro de 2022.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 13 de fevereiro de 2026.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
CNPJ 08.924.037/0001-18
Gabinete do Prefeito

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional
ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Artigo 2º - As diretrizes constantes no Plano Municipal de Saúde 2026/2029 deverão ser consideradas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde na formulação de Instrumentos de Gestão e na avaliação e apreciação do Relatório Anual de Gestão, quando da sua aprovação.

Artigo 3º - A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 25 de agosto de 2025, e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MYLENA RAMOS GONÇALVES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto

Código Identificador:F31FA087

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 007/2026 - DISPÕE SOBRE PONTO

FACULTATIVO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026, NO ÂMBITO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 007/2026

DE, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026, NO ÂMBITO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais,

Considerando que a próxima terça-feira, dia 17/02/2026, é carnaval, sendo feriado em âmbito nacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a seguinte escala de ponto facultativo, no âmbito territorial do Município de Bonito de Santa Fé - PB, para o mês de fevereiro de 2026:

16 de fevereiro – Segunda-feira (Ponto facultativo);

18 de fevereiro – Quarta-feira (Ponto facultativo);

Art. 2º - Para efeitos dos dias de ponto facultativo do presente Decreto, as Unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, obedecerão às escalas estabelecidas por suas respectivas Secretarias;

Art. 3º. Determinar que os veículos oficiais, do Poder Executivo Municipal, tanto os de propriedade como os locados a serviço, sejam recolhidos às suas repartições de origem após o término do expediente do dia 13/02/2026 (sexta-feira).

Art. 4º. Os secretários municipais poderão autorizar, em caráter excepcional, de acordo com o interesse público, a utilização de veículo fora do horário determinado no Art. 3º deste decreto.

Art. 5º. Excetuam-se do disposto no Art. 3º os veículos utilizados nos serviços considerados essenciais de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé – PB.

Art. 6º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 13 de fevereiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto

Código Identificador:2FCC893E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 953/2026 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 911/2025 QUE TRATA DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 953/2026

DE, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 911/2025 QUE TRATA DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2025/2028, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Bonito de Santa Fé reajustado para o exercício financeiro de 2026, de acordo com a Medida Provisória Nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026 que fixa o piso salarial nacional para o exercício de 2026.

Parágrafo único. O piso do magistério público de acordo com a Medida Provisória acima passa a um reajuste de 5,40% (cinco, vírgula quarenta por cento). O Município de Bonito de Santa Fé a seu turno, fixa este reajuste em 6,5% (seis, vírgula cinco, por cento).

Art. 2º. Os anexos previstos no artigo 2º da Lei Municipal nº 817/2022, com redação dada pela Lei Municipal nº 911/2025, passam a vigorar conforme a seguinte redação, com os valores devidamente reajustados em 6,5% (seis, vírgula cinco, por cento), para o exercício de 2026:

ANEXO VI TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE PROVIMENTO EFETIVO (VALORES EM REAIS) (Ano 2026) 30 HORAS

CARGO	CLASSE	PISO SALARIAL
PROFESSOR A	A1	R\$ 3.966,98
ENSINO INFANTIL	A2	R\$ 4.562,03
E ENSINO FUNDAMENTAL	A2C	R\$ 5.284,68
DO 1º AO 5º ANO	A2D	R\$ 6.033,30
	A2E	R\$ 6.938,29

ANEXO VII TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE PROVIMENTO EFETIVO (VALORES EM REAIS) (Ano 2026) 30 HORAS

CARGO	CLASSE	PISO SALARIAL
PROFESSOR B	B	R\$ 4.562,03
ENSINO FUNDAMENTAL	BC	R\$ 5.284,68
DO 5º AO 9º ANO	BD	R\$ 6.033,30
	BE	R\$ 6.938,29

ANEXO VIII TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE PROVIMENTO EFETIVO (VALORES EM REAIS) (Ano 2026) 30 HORAS

CARGO	CLASSE	PISO SALARIAL
PEDAGOGO	B	R\$ 4.562,03
SUPERVISOR EDUCACIONAL	BC	R\$ 5.284,68
OU ORIENTADOR EDUCACIONAL	BD	R\$ 6.033,30
	BE	R\$ 6.938,29
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	B	R\$ 4.562,03
PROFESSOR DE LIBRAS	B	R\$ 4.562,03
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	B	R\$ 4.562,03

Art. 3º. Continua em vigor os demais artigos da Lei Municipal nº 817/2022, de 22 de fevereiro de 2022.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 13 de fevereiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:3A09A59A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER DA JUNTA MÉDICA OFICIAL – JOÃO VITOR CORDEIRO DA SILVA

PARECER DA JUNTA MÉDICA OFICIAL – JOÃO VITOR CORDEIRO DA SILVA

Considerando que o(a) Sr(a) **JOÃO VITOR CORDEIRO DA SILVA**, CPF ***.425.344-**, foi regularmente convocado para assumir o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - lotação na Secretaria de Educação, em Edital de Convocação de Concurso Público.

Considerando que a mesmo foi submetido à perícia médica pela Junta Médica Oficial em 10/02/2026, considerando este apto para o exercício das atribuições inerentes ao cargo, não sendo apontado qualquer restrição funcional.

De modo que reconhece a aptidão do candidato e capacidade laborativa para sua ocupação de vaga destinada a Pessoa com Deficiência, autorizando assim a assunção do cargo.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:0F017C38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER DA JUNTA MÉDICA OFICIAL – RONE FERREIRA DA SILVA

PARECER DA JUNTA MÉDICA OFICIAL – RONE FERREIRA DA SILVA

Considerando que o(a) Sr(a) **RONE FERREIRA DA SILVA**, CPF ***.635.254-**, foi regularmente convocado para assumir o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - lotação na Secretaria de Saúde, em Edital de Convocação de Concurso Público.

Considerando que a mesmo foi submetido à perícia médica pela Junta Médica Oficial em 10/02/2026, considerando este apto para o exercício das atribuições inerentes ao cargo, não sendo apontado qualquer restrição funcional.

De modo que reconhece a aptidão do candidato e capacidade laborativa para sua ocupação de vaga destinada a Pessoa com Deficiência, autorizando assim a assunção do cargo.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:F7DB9387

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2026 - REPUBLICAÇÃO - CARLOS ANTONIO PEREIRA LEITE

PORTARIA Nº 033/2026 - republicação

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando Portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 14/01/2026 Edição 4039, onde por erro de digitação o ano da portaria foi digitado 2025, a partir dessa publicação *Leia-se: PORTARIA Nº 033/2026.*

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Senhor **CARLOS ANTONIO PEREIRA LEITE**, portador de CPF nº ***.988.994-**, para exercer o cargo em confiança de **Coordenador de Imprensa e Publicidade**, lotando-o na **Chefia de Gabinete do Prefeito**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 12 de janeiro de 2026.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 13 de janeiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:E63A6789

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2026 - REPUBLICAÇÃO - JOSÉ CLEONALDO ARRUDA DA SILVA

PORTARIA Nº 034/2026 - republicação

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando Portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 14/01/2026 Edição 4039, onde por erro de digitação o ano da portaria foi digitado 2025, a partir dessa publicação *Leia-se: PORTARIA Nº 034/2026.*

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **JOSÉ CLEONALDO ARRUDA DA SILVA**, portador de CPF nº ***.163.104-**, para exercer o cargo em confiança de **Coordenador da Iluminação Pública**, lotando-o na **Secretaria de Serviços Público e do Desenvolvimento Setorial**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 12 de janeiro de 2026.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 13 de janeiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional